DECRETO N.2.817, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga nos dias que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos os dias 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro de 2017, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º Os dias considerados pontos facultativos de trata o caput do artigo 1º deste decreto, serão compensados, a partir de 1º de setembro a 21 de dezembro de 2017, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 20 (vinte) minutos, após o expediente, a título de compensação dos dias que não são feriados, porém sem expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de agosto de 2017.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município